



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ DE LIMA FRANCO SOBRINHO
CNPJ: 45.623.600/0001-44

LEI Nº 1.335 / 2012

DE 11 DE ABRIL DE 2012

“Dispõe sobre denominação de vias públicas que especifica”

A Câmara Municipal de Pinhalzinho aprovou e eu, **BENEDITO APARECIDO DE LIMA**, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas do Residencial “**Altos do Pinhal**”, localizado no Jardim do Limão, nesta cidade, passam a denominar-se:

- Travessa Pedro Teodoro da Silva
- Rua Morisia Ferreira de Godoi
- Rua Luzia Toricelli de Lima
- Rua Salvador Manoel Gonçalves
- Rua Yole Domingues Franco
- Travessa João Xavier Ferreira
- Rua José Munhoz Benitez
- Rua Domitila Toricelli Martins
- Rua Natalina Ameri Franco
- Travessa Antonio de Oliveira Preto
- Travessa Otacílio Fornari

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 11 de Abril de 2012.

Benedito Aparecido de Lima
Prefeito Municipal